

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina **Avenida Central** no Bairro Populares de **Juvenal Nery Santana** e dá outras providências.

A CAMÃRA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,

Através do Vereador Rudival Cipriano de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Central do Bairro Populares denominada de Juvenal Nery Santana.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia em 03 de outubro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br